

Proc. Administrativo 6.382/2026

De: Luciana T. - DCAE

Para: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/05/2026 às 09:02:56

Setores (CC):

GDP, PGM, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, DCAE, DC, DAP, DAEFT, DI, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS

Setores envolvidos:

GDP, PGM, SA, DA, TI, SLC, DL, SF, DT, DTF, DC, CGM, SEEC, DCAE, DC, SAMPI, SAPMA, DAP, SDECTI, DAEFT, DI, DEPALTRAN, DT, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS

Registro de Preço- contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado

Responsável pela Demanda*:

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Setor Requisitante*:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Objeto*:

Registro de Preço- contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado

Valor*:

R\$ 1.000.000,00 — um milhão de reais.

—
Luciana Teixeira
diretora administrativa

Anexos:

20_TERMOS_DE_REFERENCIA_AR_CONDICIONADO.pdf

548_ares_condicionados.pdf

DFD_987733_000153_2026_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mario Sergio Gonçalves de ...	04/05/2026 09:44:31	1DocMARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO CPF 348.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDF5-4CE8-7AAB-0FE9**







- e) Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes funções: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- f) Deverão possuir controle remoto, função sleep, timer e baixo nível de ruído;
- g) Deverão acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;
- h) Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

- a) A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e capacitados;
- b) A contratada será responsável pela execução completa da instalação, incluindo todos os materiais e insumos necessários;
- c) A instalação deverá contemplar, no mínimo:
 - Fixação das unidades internas e externas;
 - Instalação de suportes metálicos;
 - Perfuração de paredes;
 - Fornecimento e instalação de tubulação de cobre;
 - Isolamento térmico da tubulação;
 - Instalação de dreno para escoamento de água;
 - Interligação elétrica entre as unidades;
 - Carga de gás, quando necessário;
 - Vedação, acabamento e limpeza final;
 - Testes de funcionamento e verificação de desempenho;
- d) Para distâncias superiores a 5 metros, deverá ser utilizado material adicional, conforme necessidade;
- e) Para instalações em altura superior a 3 metros, a contratada deverá utilizar equipamentos adequados e equipe especializada, garantindo a segurança dos trabalhadores;
- f) A instalação deverá obedecer às normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

4.4.1. Prazo de execução (Fornecimento e instalação)

a) execução do objeto compreenderá as etapas de fornecimento dos equipamentos e instalação, devendo ambas ser concluídas dentro dos prazos estabelecidos.





Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - Palmas PR

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado serão providenciadas sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, sendo considerado para liquidação 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento de cada nota fiscal pelo Município, conforme Decreto Municipal 4.321 de 22 de maio de 2024.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - Palmas PR

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

13.1 Com relação à habilitação econômico-financeira, em atendimento ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021, indica-se que os índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem ter resultados superiores a um (1). Tais índices são usualmente utilizados em editais públicos, cabendo detalhar:

1. **Liquidez Geral (LG):** Esse indicador mede a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações, em um período de, no mínimo, 12 meses. O ideal é que o resultado desse índice seja sempre superior que 1 (um). Isso significa que a cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) a empresa tem R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios.
2. **Liquidez Corrente (LC):** Esse indicador demonstra se a empresa tem condições de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. Quando o resultado é maior do que 1, significa que a empresa tem capacidade para liquidar essas obrigações, caso contrário significa que ela não é capaz de quitar totalmente suas obrigações de curto prazo.
3. **Solvência Geral (SG):** Esse indicador demonstra a garantia que a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas, ou seja, sua capacidade de quitação de todas as suas pendências.

13.2 Por meio destes indicadores é possível avaliar a credibilidade da empresa ante o mercado. Eles também visam medir a habilidade de uma empresa para cumprir as obrigações assumidas. Entende-se que a exigência de comprovações de boa situação financeira das empresas por meio dos índices contábeis acima citados e de seus valores, não restringe o caráter 2 de 4 competitivo da licitação, são usuais de mercado, e imprescindíveis à Administração pra contratação com o mínimo de segurança jurídica. Visa garantir a segurança da contratação pública, protegendo a Administração contra riscos de inadimplemento, paralisações contratuais e prejuízos ao interesse público.

Palmas-PR, 04 de maio de 2026.

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Solicitante:	Luciana Teixeira	Data da Solicitação:	26/03/2026
Organograma:	1605000013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para as salas das Escolas Municipais		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	90,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.298,3300	296.849,70
2	2012250-1	180,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	19.593,00
3	2012251-1	15,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	250,0000	3.750,00
4	2012252-1	135,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.160,3000	561.640,50
5	2012253-1	6,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	12.672,4300	76.034,58
6	2012339-1	135,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	14.694,75
7	2012340-1	30,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS)	108,8500	3.265,50
8	2012341-1	75,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	250,0000	18.750,00
9	2012342-1	6,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus)	250,0000	1.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Preço Total:		996.078,03
---------------------	--	------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 26 de Março de 2026.

Assinatura do Responsável

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Documento de Formalização da Demanda 153/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 153/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Data da conclusão da contratação
30/12/2026 00:00

UASG Editado por
987733 DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico em salas de aula, setores administrativos e demais ambientes das unidades escolares e CMEIs.

A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar de alunos e servidores, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem, além de atender às condições mínimas de salubridade dos ambientes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento de ar condicionado			1,00	500.000,00	500.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de instalação		1,00	500.000,00	500.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO SERGIO GONCALVES DE CAMARGO
Secretario de Educação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	30/04/2026 11:40
2	.	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	30/04/2026 11:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estudo Técnico Preliminar 88/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico em salas de aula, setores administrativos e demais ambientes das unidades escolares e CMEIs.

A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar de alunos e servidores, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem, além de atender às condições mínimas de salubridade dos ambientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Mario Sergio Goncalves de Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão:

- a) Todos os aparelhos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento;
- b) Deverão possuir classificação energética mínima “A”, conforme INMETRO/PROCEL;
- c) Deverão utilizar gás refrigerante R-32 ou equivalente ambientalmente adequado;
- d) As serpentinas deverão ser confeccionadas em cobre ou material equivalente de desempenho igual ou superior, devidamente comprovado pelo fabricante;
- e) Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes funções: refrigeração, ventilação e desumidificação;
- f) Deverão possuir controle remoto, função sleep, timer e baixo nível de ruído;
- g) Deverão acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;
- h) Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto será dividido em lotes distintos conforme a capacidade dos equipamentos, sendo cada lote composto pelo fornecimento do aparelho de ar-condicionado com instalação completa, bem como pelos serviços e materiais complementares necessários à sua plena operacionalização.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir a execução integrada do objeto, assegurando que o mesmo fornecedor seja responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pela instalação correspondente, incluindo eventuais serviços adicionais.

A divisão em lotes por capacidade dos equipamentos visa:

- Ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores com atuação específica por faixa de capacidade;
- Possibilitar maior eficiência na formação de preços;
- Adequar a contratação às características técnicas dos equipamentos;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração.

A pesquisa foi feita por meio de:

- Solicitação de orçamentos com empresas especializadas;
- Consulta a contratações similares em órgãos públicos (atas e PNCP);
- Pesquisa em sites de fornecedores.

Verificou-se que existem diversas empresas no mercado que realizam o fornecimento e a instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Constatou-se que a prática mais comum é a contratação conjunta do fornecimento com a instalação, o que garante melhor execução e responsabilidade do fornecedor.

Observou-se ainda que serviços como tubulação adicional e instalação em altura são normalmente contratados de forma complementar, conforme a necessidade.

Diante disso, conclui-se que há viabilidade de mercado para a contratação, existindo fornecedores suficientes para atender a demanda da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, contemplando equipamentos de diferentes capacidades (12.000, 18.000 e 60.000 BTUs), destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A contratação incluirá, de forma integrada:

- Fornecimento dos equipamentos novos;
- Instalação completa, com todos os materiais e insumos necessários;
- Serviços complementares, como tubulação adicional e instalação em altura, quando necessário.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir eficiência energética adequada e garantir o pleno funcionamento dos ambientes climatizados.

A instalação será realizada por profissionais capacitados, incluindo todos os serviços necessários para o correto funcionamento dos aparelhos, desde a fixação até os testes finais.

A solução será executada de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, permitindo a instalação gradual nas unidades conforme necessidade.

A contratação conjunta (fornecimento e instalação) foi definida como a melhor alternativa, pois assegura maior eficiência, padronização dos serviços e responsabilidade única da contratada.

Com a implementação da solução, espera-se proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes, contribuindo para o bem-estar de alunos e servidores e para a qualidade das atividades desenvolvidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão descritas na solicitação de compra nº 548/2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes das unidades escolares e administrativas.

Com a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, espera-se:

- Melhorar o bem-estar de alunos e servidores;
- Contribuir para um ambiente mais adequado ao ensino e às atividades administrativas;
- Reduzir os impactos das variações climáticas nos ambientes internos;
- Garantir condições mínimas de salubridade nos espaços públicos;
- Aumentar a eficiência e produtividade nas atividades desenvolvidas.

Além disso, a contratação integrada do fornecimento com a instalação proporciona maior segurança na execução do objeto, padronização dos serviços e melhor acompanhamento pela Administração.

Dessa forma, a solução contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Indicar formalmente o fiscal e gestor do contrato;
- Definir previamente os locais onde serão realizadas as instalações;
- Garantir o acesso da contratada às unidades, nos dias e horários definidos;
- Verificar as condições elétricas e estruturais dos locais antes da instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Receber e atestar os equipamentos e serviços executados;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades à contratada;
- Adotar as medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

As providências acima são necessárias para assegurar a correta execução do objeto e o atendimento da finalidade pública da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados ao uso de energia elétrica e ao manuseio de gases refrigerantes utilizados nos aparelhos de ar-condicionado.

Para mitigação desses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Exigência de equipamentos com classificação energética “A”, visando maior eficiência e menor consumo de energia;
- Utilização de gás refrigerante do tipo R-32 ou equivalente, com menor impacto ambiental;
- Instalação adequada dos equipamentos, evitando vazamentos de gás refrigerante;
- Destinação correta de resíduos gerados durante a instalação;
- Observância das normas ambientais e técnicas aplicáveis.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos ao meio ambiente.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados baixos e controláveis, desde que observadas as medidas estabelecidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

sta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO SERGIO GONCALVES DE CAMARGO
Secretário

Proc. Administrativo 1- 6.382/2026

De: Luciana T. - DCAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 09:05:30

Solicito às Secretarias interessadas que anexem as respectivas solicitações de compra, DFDs, bem como as informações referentes ao fiscal e ao gestor do contrato.

Atenciosamente,

—

Luciana Teixeira
diretora administrativa

De: EDUARDO A. - DTF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 04/05/2026 às 13:39:24

EDUARDO BOESE ALVES - SF

—
Eduardo B. Alves
Técnico Adminsitrativo

De: César H. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 14:04:42

Segue a documentação solicitada.

Fiscais	Nome	Matrícula
Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Fiscal Administrativo	Ducleia Aparecida Kistemmacher	3208835
Fiscal Técnico	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592

Cesar Augusto Cardoso Honaiser
Diretor do Departamento de Saúde.

Anexos:

DFD_DE_AR_CONDICIONADO.pdf

Nota_de_Solicitacao_de_Compra_720_2026.pdf

PREFEITURA MUNICIAPAL DE PALMAS - PR

Documento de Formalização da Demanda 541/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 541/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/04/2026 00:00	987733	CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamento de ar condicionado.			

2. Justificativa de Necessidade

A justificativa para adquirir aparelhos de ar condicionado se baseia na necessidade de criar ambientes de trabalho, mais saudáveis, confortáveis e produtivos, especialmente em regiões de clima quente e úmido. Fatores como a preservação de acervos, a saúde de pessoas com problemas respiratórios, a renovação de equipamentos obsoletos ou defeituosos, e a manutenção de um clima adequado para o bem-estar e desempenho de funcionários e usuários são cruciais para justificar a compra.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento de ar condicionado			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA MARIANE LANGARO MATTIONI

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER	08/12/2025 11:00
2	Devolvo para correção.	DANIEL RICARDO LANGARO	02/12/2025 09:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Solicitante:	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1702000016 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	25,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	0,0000	0,00
2	2012252-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	0,0000	0,00
3	2012253-1	1,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	0,0000	0,00
4	2012250-1	25,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	0,0000	0,00
5	2012339-1	5,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	0,0000	0,00
6	2012340-1	1,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS)	0,0000	0,00
7	2012251-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	0,0000	0,00
8	2012341-1	5,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	0,0000	0,00
9	2012342-1	1,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus)	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Preço Total:	0,00
---------------------	------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: EDUARDO A. - SF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 04/05/2026 às 17:46:12

Segue a documentação solicitada.

Fiscais	Nome	Matrícula
Gestor	Eduardo Boese Alves	3207227
Fiscal Administrativo	Alairton Séleri	3208833
Fiscal Técnico	Helysson de Oliveira Tibes	3208956

Eduardo B. Alves
Técnico Administrativo

Anexos:

DFD_AQUISICAO_AR_CONDICIONADO.pdf
SOLICITACAO_DE_COMPRA_732_2026_AR_CONDICIONADO_SECRETARIA_DE_FINANCAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EDUARDO BOESE ALVES	04/05/2026 17:46:42	1Doc EDUARDO BOESE ALVES CPF 040.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B69-49CF-3BB0-1CE7**

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Documento de Formalização da Demanda 154/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 154/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04/08/2026 00:00	987733	EDUARDO BOESE ALVES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamento de ar condicionado.			

2. Justificativa de Necessidade

A justificativa para adquirir aparelhos de ar condicionado se baseia na necessidade de criar ambientes de trabalho, mais saudáveis, confortáveis e produtivos, especialmente em regiões de clima quente e úmido. Fatores como a preservação de acervos, a saúde de pessoas com problemas respiratórios, a renovação de equipamentos obsoletos ou defeituosos, e a manutenção de um clima adequado para o bem-estar e desempenho de funcionários e usuários são cruciais para justificar a compra.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materials

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,00	22.000,00	22.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de instalação(à exceção da construção)		1,00	1.250,00	1.250,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Deferido

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Aquisição não programada em 2025	EDUARDO BOESE ALVES	04/05/2026 17:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 732/2026

Solicitante:	EDUARDO BOESE ALVES	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1401000007 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação nas salas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Palmas PR.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012252-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.160,3000	20.801,50
2	2012339-1	5,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	544,25
3	2012341-1	5,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	250,0000	1.250,00
Preço Total:						22.595,75

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

Proc. Administrativo 4- 6.382/2026

De: Fernando S. - DAEFT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 05/05/2026 às 13:50:22

Encaminhamos a documentação para abertura de processo licitatório:
Fiscal de Contrato: Jhon lenon silva santos. CPF 091.210.799-51 e Matrícula 3208630
Fiscal administrativo: Jhon lenon silva santos. CPF 091.210.799-51 e Matrícula 3208630

—
Fernando Gilberto badotti da Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Anexos:
DFD987733_000156_2026.pdf
Nota_de_Solicitacao_de_Compra_novo_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Felipe Zanoello	05/05/2026 15:06:26	1Doc FELIPE ZANOELLO CPF 039.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76E3-6329-BB0D-665E**

Documento de Formalização da Demanda 156/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 156/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30/06/2026 00:00	987733	FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para climatização de ambientes públicos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos, especialmente em ambientes de atendimento ao público, como a Sala do Empreendedor, Junta Comercial e demais setores vinculados.

Atualmente, os ambientes apresentam:

- Temperatura inadequada para permanência prolongada;
- Comprometimento da qualidade do atendimento;
- Possível impacto na produtividade dos servidores.

A climatização adequada contribui diretamente para:

- Melhoria da experiência do usuário;
- Eficiência no atendimento;
- Preservação de equipamentos eletrônicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento de ar condicionado			1,00	21.000,00	21.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE ZANOELLO
SECRETARIO MUNICIPAL

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda, embora não prevista no Plano de Contratações Anual ou iniciada fora do prazo originalmente estabelecido, justifica-se em razão da necessidade superveniente de adequação das condições ambientais dos espaços públicos de atendimento, especialmente diante de variações climáticas e da intensificação do uso dos ambientes. Ressalta-se que a climatização adequada é essencial para garantir a qualidade do atendimento ao público, a continuidade dos serviços e o adequado desempenho dos servidores, caracterizando-se como medida necessária e oportuna. Diante disso, justifica-se o prosseguimento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.	FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA	05/05 /2026 13:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 743/2026

Solicitante:	Fernando Gilberto Badotti da Silva	Data da Solicitação:	05/05/2026
Organograma:	2001000026 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para os departamentos da Secretaria de Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	3,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.298,3300	9.894,99
2	2012250-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	1.088,50
3	2012252-1	2,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.160,3000	8.320,60
4	2012339-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	1.088,50
Preço Total:						20.392,59

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 05 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: Caroline L. - DAP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 06/05/2026 às 09:36:17

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, encaminha, em anexo, Solicitação de Compra e DFD e informa:

	Nome	Matrícula Funcional
Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Fiscal Técnico e Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040

Anexos:

- 01__Solicitacao_de_Compra_774_2026.pdf
- 02__DFD_911_2025_Ar_Condicionado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Mathaus Rodrigues D...	06/05/2026 14:00:59	1Doc RAFAEL MATHAUS RODRIGUES DA CRUZ CPF 052.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **12C7-07E1-B924-30AD**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 774/2026

Solicitante:	Caroline Padilha Pernlochner Leite	Data da Solicitação:	06/05/2026
Organograma:	1901000025 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Local de Entrega:	PARQUE DE EXPOSICAO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ar condicionado em diferentes salas da Secretaria de Agricultura.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012339-1	4,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	435,40
2	2012252-1	2,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.160,3000	8.320,60
3	2012250-1	8,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	870,80
4	2012248-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.298,3300	16.491,65
Preço Total:						26.118,45

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 06 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIAPAL DE PALMAS - PR

Documento de Formalização da Demanda 911/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 911/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	26/08/2026 00:00	987733	CAROLINE PADILHA PERNLOCHNER LEITE
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de aparelhos de ar condicionado.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho e conforto térmico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,00	15.000,00	15.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL MATHAUS RODRIGUES DA CRUZ

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2025, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.275, de 05 de janeiro de 2024. A sua inclusão tardia no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações se justifica em razão da recente implantação dos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no Município de Palmas (a partir da data limite: 31/12/2023), com a liberação de acessos ao compras.gov.br e treinamentos de equipe para correta inserção das informações.	CAROLINE PADILHA PERNLOCHNER LEITE	12/12/2025 09:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

De: Elisangela P. - DA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2026 às 13:13:44

Segue documentação da Secretaria de Administração:

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração **Giovanni Guimarães Dezanoski**, matrícula funcional nº 3208811.

A fiscalização técnica do contrato fica sob responsabilidade do servidor **Joelson Moura Pelentil**, CPF nº 053.372.769-30, matrícula funcional nº 3206866, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização administrativa do contrato fica sob responsabilidade da servidora **Elisangela Piasentini**, 046.157.509-43, matrícula nº 3205674, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

—
Elisangela Piasentini
Técnica administrativa

Anexos:

DFD_987733_000157_2026.pdf

SF_719_2026_AR_CONDICIONADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovanni Guimaraes Dezanos...	06/05/2026 13:22:49	1Doc GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI CPF 034.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59CF-4CA7-3D51-41A5**

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Documento de Formalização da Demanda 157/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 157/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29/05/2026 00:00	987733	ELISANGELA PIASENTINI
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para climatização de ambientes públicos vinculados à Secretaria de Administração			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos, especialmente em ambientes de atendimento ao público, dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Atualmente, os ambientes apresentam: Temperatura inadequada para permanência prolongada; Comprometimento da qualidade do atendimento; Possível impacto na produtividade dos servidores. A climatização adequada contribui diretamente para: Melhoria da experiência do usuário; Eficiência no atendimento; Preservação de equipamentos eletrônicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento de ar condicionado			1,00	335.000,00	335.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

ELISANGELA PIASENTINI

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Não possuímos PMOC, o que impedia a previsão da compra	ELISANGELA PIASENTINI	06/05/2026 13:09

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 719/2026

Solicitante:	Elisangela Piasentini	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	ADMINISTRAÇÃO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para os departamentos da Secretaria de Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	30,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.298,3300	98.949,90
2	2012250-1	30,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	3.265,50
3	2012251-1	30,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	250,0000	7.500,00
4	2012252-1	20,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.160,3000	83.206,00
5	2012253-1	10,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	12.672,4300	126.724,30
6	2012339-1	20,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	2.177,00
7	2012340-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS)	108,8500	1.088,50
8	2012341-1	20,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	250,0000	5.000,00
9	2012342-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus)	250,0000	2.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Preço Total:	330.411,20
---------------------	------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: Gabrielly C. - DL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 07/05/2026 às 15:05:25

Segue documentação.

Fiscais	Nome	Matrícula
Gestor	LILIA TELES VIEIRA	3208806
Fiscal Administrativo	CAMILA SOUZA MOREIRA	3208824
Fiscal Técnico	IAGO LOUREIRO GALINSKI	3208812

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

DEODAPOLIS_6200.pdf
DFD_987733_000158_2026.pdf
DISTRITO_FEDERAL_SECRETARIA_DE_SAUDE_5750.pdf
Nota_de_Solicitacao_de_Compra_717.pdf
orcamento_prefeitura.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lilia Teles Vieira	07/05/2026 15:08:13	1Doc LILIA TELES VIEIRA CPF 056.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0DC-C11A-F245-D953**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 81/2025.

CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodápolis/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Antonio Carlos dos Santos Silva** brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Maria José Cação Berloff, 0 - Q 5 L 17, Bairro: Centro Deodápolis/MS, portador do RG nº ° 520749 SSP/MS, CPF 015.239.801-50.

CONTRATADA: FABIO JUNIOR DOS SANTOS ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.582.667/0001-51, brasileiro, casado, Empresário portador do RG nº 1020020 SSP/MS e do CPF nº 934.664.551-20, residente e domiciliado na Av Antonio Travain nº 176, Piraveve, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Em conformidade com o **Processo Licitatório nº 089/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Adesão de Ata nº 031/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão de ata de registro de preço nº 031/2024, pregão eletrônico nº 028/2024 do Município de Ivinhema, para a **Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionado Para Atender A Secretaria Municipal De Educação E Gabinete**, nas condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência.

Item	CODIGO BETHA	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	5213935	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs, MODELO SPLIT, CLIMATIZAÇÃO FRIO, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - SELO PROCEL, VOLTAGEM DE 220 V, CONSUMO STAND BY, FILTRO ANTIBACTERIANO, MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS HORIZONTAIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	R\$ 3.203,00	R\$ 25.624,00
2	5213936	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, MODELO SPLIT, CLIMATIZAÇÃO FRIO, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - SELO PROCEL, VOLTAGEM DE 220 V, CONSUMO STAND BY, FILTRO ANTIBACTERIANO, MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS HORIZONTAIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02	R\$ 4.860,00	R\$ 9.720,00
3	5213937	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs, MODELO SPLIT, CLIMATIZAÇÃO FRIO, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - SELO PROCEL, VOLTAGEM DE 220 V, CONSUMO STAND BY, FILTRO ANTIBACTERIANO, MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS HORIZONTAIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	R\$6.200,00	R\$6.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 41.544,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais.)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital **do Processo nº 089/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contando a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma **da Lei 14.133/2021**.

5.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento do produto com apresentação da nota fiscal/fatura, através de uma Solicitação de Fornecimento (SF).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **12 (doze)** meses contados da data limite para apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Os demais dispositivos de reajuste seguirão o que consta na minuta completa, mantendo as regras de memória de cálculo, índice substitutivo e periodicidade

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.3. Prestar a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para cumprimento do contrato.

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes e no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 9.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 9.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas a serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e contrato:
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.7. Contratado deverá notificar a contratante, de forma imediata, acerca de quaisquer circunstância que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos, acompanhadas das respectivas evidências que justifiquem tal impossibilidade.
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 9.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) der causa a execução total do contrato;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários devidamente empenhados e bloqueados por meio do pedido de bloqueio de dotação existente no Processo nº 089/2025, o qual integra este contrato para todos os fins de direito.

13.2. Os recursos orçamentários são provenientes das seguintes dotações, conforme documentos de formalização de demandas da Secretaria Municipal de Educação:

- 15.001 - Departamento de Educação:
- PROJETO ATIVIDADE 1017; DESPESA 200; FONTE: 1500.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei- 14.133/2021, e demais normas federais de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/90](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Art . 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. Os fiscais responsáveis para a gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o Designar a servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti**, portador do CPF 059.320.831-58, ocupante do cargo de Assessora II, como **Fiscal Titular**; A servidora **Maisa da Silva Tognon**, portador do CPF: **100.482.901-90** ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular**. A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF: **701.265.851-72**, ocupante do cargo Diretora de Departamento, como **Fiscal Suplente**, nomeados pela Portaria Conjunta SEMP/GABIP nº 091/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, 01 de julho de 2025.

Antonio Carlos Dos Santos Silva
Secretário Municipal Educação

Fabio Junior dos Santos
Contratado

Testemunhas:

Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti
CPF: 059.320.831-58

Marcia Cristina da Silva
CPF: 639.760.991-04

Documento de Formalização da Demanda 158/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 158/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	04/08/2026 00:00	987733	GABRIELLY BERTOLLO MACHADO CIRINO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamento de ar condicionado.			

2. Justificativa de Necessidade

A justificativa para adquirir aparelhos de ar condicionado se baseia na necessidade de criar ambientes de trabalho, mais saudáveis, confortáveis e produtivos, especialmente em regiões de clima quente e úmido. Fatores como a preservação de acervos, a saúde de pessoas com problemas respiratórios, a renovação de equipamentos obsoletos ou defeituosos, e a manutenção de um clima adequado para o bem-estar e desempenho de funcionários e usuários são cruciais para justificar a compra.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,00	6.820,00	6.820,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIA TELES VIEIRA

Secretária

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2026 aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.378 de 18 de dezembro de 2024. A sua inclusão tardia no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações se justifica em razão da recente implantação dos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no Município de Palmas (a partir da data limite de 31/12/2023), com a liberação de acessos ao Compras.gov.br e treinamentos da equipe para correta inserção das informações.	GABRIELLY BERTOLLO MACHADO CIRINO	07/05 /2026 14:57
2 A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2026 aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.378 de 18 de dezembro de 2024. A sua inclusão tardia no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações se justifica em razão da recente implantação dos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no Município de Palmas (a partir da data limite de 31/12/2023), com a liberação de acessos ao Compras.gov.br e treinamentos da equipe para correta inserção das informações.	GABRIELLY BERTOLLO MACHADO CIRINO	07/05 /2026 14:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054299/2025-SES-DF, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, CPF nº 9xx.xxx.xxx-15**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, e a empresa **LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, com sede no endereço QNJ 46, LOTE 52, Av. Hélio Prates, Edifício Maria Iracema, 302 - Taguatinga Norte, CEP: 72.140.460, e-mail: licitopdf@gmail.com, Telefone: (61) 3011-3101, representada por **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA**, portador (a) do RG 3xxxxx7, inscrito (a) no CPF nº 0xx.xxx.xxx-07, na qualidade de representante legal, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (163732366), Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF (163728118), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo *split hi-wall*), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (163732366), Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF (163728118), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, **que passam a integrar o presente Termo.**

3.2. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTID/
2	309167	18468	4.4.90.52.34.111.0024	AR CONDICIONADO , Descrição: capacidade de <u>24.000 BTUs/h</u> , gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	260
4	458192	18466	4.4.90.52.34.111.0025	AR CONDICIONADO , Descrição: capacidade de <u>12.000 BTUs/h</u> , gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	239
6	272685	18470	4.4.90.52.34.111.0026	AR CONDICIONADO , Descrição: capacidade de <u>30.000 BTUs/h</u> , gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	unidade	50

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1. Das condições de entrega

- 4.1.1.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da empresa, por meio do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, conforme demanda de cada órgão participante da ARP.
- 4.1.1.2. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser efetuado por igual período, desde que devidamente justificada, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo inicial.
- 4.1.1.3. Em caso de uma nova prorrogação, por uma única vez, por no máximo 10 (dez) dias úteis, essa deverá ser avaliada pelo setor demandante dos órgãos participantes, o qual deverá aceitar ou não a justificativa.
- 4.1.1.4. No que concerne a entrega dos bens por remessa, sendo única ou parcelada, considerando as características do material a ser contratado, essa levará em conta a necessidade de cada órgão participante da ARP conforme mencionado no item 4.4 do Termo de Referência, estando de acordo com o art. 79 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 4.1.1.5. Os materiais a ser entregue deverão:
- 4.1.1.5.1. Estar nas embalagens originais do fabricante.
- 4.1.1.5.2. A embalagem deverá ser atóxica, limpa, lacrada e íntegra, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.1.2. Da garantia do objeto

4.1.2.4. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 2.034.250,00 (dois milhões, trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	309167	18468	4.4.90.52.34.111.0024	AR CONDICIONADO , Descrição: capacidade de <u>24.000 BTUs/h</u> , gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	260	R\$ 4.650,00	R\$ 1.209.000,00
4	458192	18466	4.4.90.52.34.111.0025	AR CONDICIONADO , Descrição: capacidade de <u>12.000 BTUs/h</u> , gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	239	R\$ 2.250,00	R\$ 537.750,00
6	272685	18470	4.4.90.52.34.111.0026	AR CONDICIONADO , Descrição: capacidade de <u>30.000 BTUs/h</u> , gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	unidade	50	R\$ 5.750,00	R\$ 287.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.034.250,00

5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085620	10302620234679680	10305620226050001	10302620234679681
III	Natureza de Despesa:	449052	449052	449052	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 750.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 34.350,00	R\$ 999.900,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE06298	2025NE06299	2025NE06300	2025NE06301
VII	Data de Emissão:	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global

7.1. Do recebimento do objeto

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, bem como, as demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

13.2. A CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no art. 155, incisos de I a XII, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Das Espécies de Sanções

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. A sanção prevista no inciso I, dar-se-á quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

13.5. A sanção apresentada no inciso II, será calculada nos termos do §3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 13.2;

13.6. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,50% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
- II - 1% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
- III - 5% - sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem.
- IV - 15% - em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.
- V - até 30% sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.7. Quanto a sanção do inciso III, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 13.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

13.8. A respeito da sanção presente no inciso IV, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 13.2, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.3 (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021);

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.12. Na aplicação da sanção do inciso I, do subitem 13.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.13. A aplicação das sanções dos incisos III e IV, do subitem 13.3, requererá a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

13.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento.

13.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.2.7. Durante a execução, o contratante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2.8. **Fiscalização**

16.2.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2.8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2.9. **Fiscalização Técnica**

16.2.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, conforme o inciso VI do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.9.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme o inciso VII do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.10. **Fiscalização Administrativa**

16.2.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11. **Gestor do Contrato**

16.2.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso III do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

16.2.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

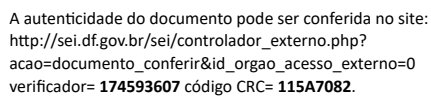
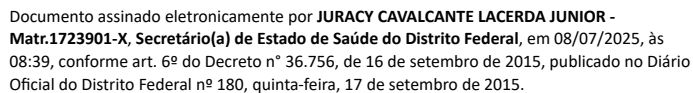
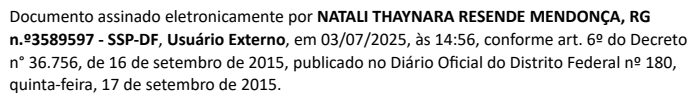
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00088511/2025-98

Doc. SEI/GDF 174593607



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 717/2026

Solicitante:	Gabrielly Bertollo Machado Cirino	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1301000008 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2011600-1	1,00	UN	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas. Observação: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	6.816,6700	6.816,67

Preço Total: 6.816,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas - PR
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 717/2026

Data: 04/05/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)

Solicitante: Gabrielly Bertollo Machado Cirino **Data da Solicitação:** 04/05/2026
Organograma: 1301000008 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas
Justificativa:
Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Amplisol Piscinas e Aquecimento Solar Ltda **Banco / Agência:** Sicoob/3066
Endereço: Rua sete de setembro 1428 centro **Conta Corrente:** 10828-6
Telefone: 46 9.8821.8459 **CNPJ:** 20.838.188.0001-59
Condições de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 10 dias **Validade da Proposta:** 3 dias

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2011600-1	1,000	UN	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas	Elgin	8.500,00	8.500,00

Preço Total: R\$ 8.500,00

Palmas/PR, 04 de Maio de 2026.

Ricardo Rosa

Assinante

Proc. Administrativo 8- 6.382/2026

De: Gabrielly C. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 15:07:19

—
Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

_PMP_Quadro_Comparativo_Cotacao_de_preco_por_material.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 2011600-1 - Ar-condicionado

107/2026	07/05/2026	07/11/2026	1	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE		1,000	5750,0000	5750,00	Sim ***
107/2026	07/05/2026	07/11/2026	1	RICARDO ROSA 02967110981		1,000	8500,0000	8500,00	Não
107/2026	07/05/2026	07/11/2026	1	MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS		1,000	6200,0000	6200,00	Não
						Preço Médio:	6816,6700	6816,67	

De: Débora V. - DA-ASS
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 07/05/2026 às 16:34:30

Segue documentação da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

Fiscais	Nome	Matrícula
Gestor	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCICIO	3204030
Fiscal Administrativo/ Técnico	SANDRA MARA FERRARI CELI	3208845

Débora Gaio Vargas
Auxiliar administrativo

Anexos:
DFD_987733_000159_2026.pdf
SC_820.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Débora Gaio Vargas	07/05/2026 16:35:48	1Doc	DÉBORA GAIO VARGAS CPF 082.XXX.XXX-32
Rubiana Cristine Matoso Te...	07/05/2026 16:53:03	1Doc	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCICIO CPF 032.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6BF-C5C6-D72E-72AD**

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Documento de Formalização da Demanda 159/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 159/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04/08/2026 00:00	987733	DEBORA GAIO VARGAS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamento de ar condicionado com instalação.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa faz-se necessária visando proporcionar condições adequadas aos colaboradores e usuários do espaço, especialmente em períodos de temperaturas elevadas ou muito baixas, como é o caso de nosso município no inverno.

A instalação de ar-condicionado contribuirá para:

- Melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos servidores/colaboradores;
- Aumentar a produtividade e a eficiência das atividades;
- Proporcionar ambiente mais adequado para atendimento ao público;
- Preservar equipamentos e materiais sensíveis às variações de temperatura;
- Atender às normas de saúde, segurança e ergonomia no ambiente laboral.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária e justificada, considerando os benefícios relacionados à saúde ocupacional, ao desempenho das atividades e à melhoria das condições gerais do ambiente de trabalho.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,00	42.000,00	42.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		1,00	4.000,00	4.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBIANA CRISTINE MATOSO TERENCEIO

Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa de Palmas-PR

SANDRA MARA FERRARI CELI
Coordenadora do Centro do Idoso de Palmas-PR

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	DEBORA GAIO VARGAS	07/05/2026 16:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 820/2026

Solicitante:	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCENIO	Data da Solicitação:	07/05/2026
Organograma:	1801000017 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.		
Justificativa:	Ar-condicionado, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012252-1	10,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.160,3000	41.603,00
2	2012339-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	1.088,50
3	2012341-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	250,0000	2.500,00
Preço Total:						45.191,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 07 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

Proc. Administrativo 10- 6.382/2026

De: Dhieniffer R. - DA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 15:13:36

Rosemeri Oliveira - DEPALTRAN

—

Dhieniffer Correa Rodrigues

Chefe de divisão

Proc. Administrativo 11- 6.382/2026

De: Elisangela P. - DA
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 11/05/2026 às 15:33:59

Gestor e fiscal de contrato:
Gestor: Rosemeri 3208819
Patricia: 3207175
Atenciosamente

—
Elisangela Piasentini
Técnica administrativa

Anexos:
DFD_987733_000164_2026.pdf
sol_vidros_DEPALTRAN.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeri Oliveira	12/05/2026 08:22:52	1Doc	ROSEMERI OLIVEIRA CPF 042.XXX.XXX-30
Patrícia Aparecida Zini	12/05/2026 08:58:27	1Doc	PATRÍCIA APARECIDA ZINI CPF 033.XXX.XXX-38

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CA4-3E4F-41D0-ABAA**

Documento de Formalização da Demanda 164/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 164/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E TRÂNSITO	29/05/2026 00:00	987733	ELISANGELA PIASENTINI
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para climatização de ambientes públicos vinculados à Secretaria de Trânsito			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos, especialmente em ambientes de atendimento ao público, dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Atualmente, os ambientes apresentam: Temperatura inadequada para permanência prolongada; Comprometimento da qualidade do atendimento; Possível impacto na produtividade dos servidores. A climatização adequada contribui diretamente para: Melhoria da experiência do usuário; Eficiência no atendimento; Preservação de equipamentos eletrônicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,00	26.000,00	26.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

ELISANGELA PIASENTINI

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	ELISANGELA PIASENTINI	11/05/2026 15:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 872/2026

Solicitante:	Dhieniffer Correa Rodrigues	Data da Solicitação:	11/05/2026
Organograma:	2105000039 - COORDENAÇÃO GERAL DEPALTRAN		
Local de Entrega:	ADMINISTRAÇÃO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para o Depaltran		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.361,6700	16.808,35
2	2012250-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	191,5000	1.915,00
3	2012251-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	240,0000	2.400,00
4	2012252-1	1,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	3.718,0400	3.718,04
5	2012339-1	2,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	191,5000	383,00
6	2012341-1	2,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	240,0000	480,00
Preço Total:						25.704,39

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 11 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: Luciana T. - DCAE
Para: DC - Departamento de Contabilidade
Data: 13/05/2026 às 09:35:17

Solicito indicação de dotação orçamentária para as Secretarias abaixo, nos respectivos valores:

- Secretaria de Educação, Esporte e Cultura: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Secretaria de Administração: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Secretaria de Finanças: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
- Secretaria de Saúde: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- DEPALTRAN: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);
- Secretaria de Agricultura: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Atenciosamente,

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mario Sergio Gonçalves de ...	14/05/2026 13:38:08	1Doc MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO CPF 348.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E45-E31A-12BF-CE69**

Proc. Administrativo 13- 6.382/2026

De: Ezequiel G. - DC
Para: DCAE - Divisão de Compras e Alimentação Escolar - A/C Luciana T.
Data: 13/05/2026 às 14:22:51

Ofício nº 311/2026

Ezequiel Heckler Goulart
Contador

Anexos:
311_2026_Educacao_Dot_Orc_Equip_Ar_Condicionado_Todas_Secr.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ezequiel Heckler Goulart	13/05/2026 14:23:51	1Doc EZEQUIEL HECKLER GOULART CPF 897.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **45B1-29AC-A0DF-29C1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov.br Palmas Paraná

Excelentíssima Senhora
LUCIANA TEIXEIRA
Diretora Administrativa
Palmas – Paraná

De: EDUARDO A. - SF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/05/2026 às 16:59:43

Segue Solicitação de Compra nº 732/2026 da Secretaria Municipal de Finanças, com dotação.

—
Eduardo B. Alves
Técnico Administrativo

Anexos:
SOLICITACAO_DE_COMPRA_732_2026_FINANCAS_COM_DOTACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EDUARDO BOESE ALVES	13/05/2026 17:00:03	1Doc	EDUARDO BOESE ALVES CPF 040.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B95-C733-03DA-4416**


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
 CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 732/2026

Solicitante:	EDUARDO BOESE ALVES	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1401000007 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação nas salas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Palmas PR.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:	(Despesa 104) 34000000, (Despesa 104) 34000000, (Despesa 104) 34000000		
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012252-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	20.726,14
2	2012339-1	5,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	544,25
3	2012341-1	5,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	230,0933	1.150,47
Preço Total:						22.420,86

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
104 - 14.010.04.123.0004.2014.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	22.420,86

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: Elisangela P. - DA
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 14/05/2026 às 09:17:56

Solicitação 719/2026 com as adequações e dotação orçamentária.

—
Elisangela Piasentini
Técnica administrativa

Anexos:
SF_719_2026_AR_CONDICIONADO_com_dotacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giovanni Guimaraes Dezanos...	14/05/2026 10:43:38	1Doc	GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI CPF 034.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F68-F8E5-ACF5-F336**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Solicitante:	Elisangela Piasentini	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	ADMINISTRAÇÃO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para os departamentos da Secretaria de Administração		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:	(Despesa 61) 00000000, (Despesa 61) 00000000, (Despesa 61) 00000000, (Despesa 61) 00000000, (Despesa 61) 00000000, (Despesa 61) 00000000, (Despesa 61) 00000000, (Despesa 66) 00000000, (Despesa 66) 00000000, (Despesa 66) 00000000		
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	24,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.429,6667	82.312,00
2	2012250-1	24,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	2.612,40
3	2012251-1	24,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	230,0933	5.522,24
4	2012252-1	20,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	82.904,55
5	2012253-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	12.672,4333	63.362,17
6	2012339-1	20,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	2.177,00
7	2012340-1	5,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS)	108,8500	544,25
8	2012341-1	20,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	230,0933	4.601,87
9	2012342-1	5,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus)	230,0933	1.150,47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Preço Total:	245.186,95
---------------------	------------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
66 - 12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	44.354,02
61 - 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	105.000,00
66 - 12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	179.927,48

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: Gabrielly C. - DL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 14/05/2026 às 10:58:32

Solicitação 717/2026 com dotação + ofício contábil 0313/2026

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:
313_2026_Compras_Dot_Equip_Ar_Condicionado.pdf
Nota_de_Solicitacao_de_Compra.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lilia Teles Vieira	14/05/2026 11:10:40	1Doc LILIA TELES VIEIRA CPF 056.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1FC7-61D4-70C1-301F**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 717/2026

Solicitante:	Gabrielly Bertollo Machado Cirino	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1301000008 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:	(Despesa 94) 000000000		
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2011600-1	1,00	UN	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas. Observação: Não inclui passagem de ponto elétrico e serviços de alvenaria, garantindo foco específico em sistemas de ar-condicionado.	6.816,6700	6.816,67

Preço Total: 6.816,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
96 - 13.010.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,00
94 - 13.010.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	6.816,67

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

De: Caroline L. - DAP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 14/05/2026 às 11:24:20

—
Caroline Padilha Pernlochner Leite
Engenheira Agrônoma

Anexos:
Solicitacao_de_Compra_774_2026_Dotacao_inclusa.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Mathaus Rodrigues D...	14/05/2026 16:13:25	1Doc RAFAEL MATHAUS RODRIGUES DA CRUZ CPF 052.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C028-DBBB-D197-EA73**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 774/2026

Solicitante:	Caroline Padilha Pernlochner Leite	Data da Solicitação:	06/05/2026
Organograma:	1901000025 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Local de Entrega:	PARQUE DE EXPOSICAO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ar condicionado em diferentes salas da Secretaria de Agricultura.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:	(Despesa 364) 00000000, (Despesa 364) 00000000, (Despesa 364) 00000000, (Despesa 364) 00000000		
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012339-1	4,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	435,40
2	2012252-1	2,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	8.290,46
3	2012250-1	8,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	870,80
4	2012248-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.429,6667	17.148,33
Preço Total:						26.744,99

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
364 - 19.010.20.606.0013.2056.4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	26.744,99

Palmas, 06 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

Proc. Administrativo 18- 6.382/2026

De: Rosemeri O. - DEPALTRAN

Para: DC - Departamento de Contabilidade

Data: 14/05/2026 às 13:48:50

Segue solicitação com dotação orçamentária e ofício contábil DEPALTRAN.

—
Rosemeri Oliveira
Diretora

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Nota_de_Solicitacao_de_Compra_com_dotacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelandia, 521 – Cx. P. 111
CEP 85.555-000

E-Mail - ctb@pmp.pr.gov.br

Fone /Fax (46) 3263-1429
Palmas Paraná

Ofício Contábil nº: 0316/2026

PALMAS - PR, 14 de maio de 2026.

Ao Departamento de Trânsito

Ref.: Resposta Memorando nº 6.453/2026

O Departamento de Contabilidade, em atenção a solicitação do Departamento de Trânsito, Memorando nº 6.453/2026, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar-condicionado, para atendimento das demandas do DEPALTRAN, valor estimado R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

Em atenção a Vossa solicitação, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar-condicionado, para atendimento das demandas do DEPALTRAN, valor estimado R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais): 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.50 Departamento de Trânsito, 26.782.0049.2062 – Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito, nos elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, fonte 1000 e 1511, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart
Contador CRCPR 038.760/O-0

Excelentíssima Senhora
ROSEMERI DE OLIVEIRA
Diretora Departamento de Trânsito
Palmas – Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
 CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 872/2026

Solicitante:	Dhieniffer Correa Rodrigues	Data da Solicitação:	11/05/2026
Organograma:	2105000039 - COORDENAÇÃO GERAL DEPALTRAN		
Local de Entrega:	ADMINISTRAÇÃO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para o Depaltran		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:	(Despesa 455) 00000000, (Despesa 455) 00000000, (Despesa 455) 00000000, (Despesa 455) 00000000, (Despesa 455) 00000000, (Despesa 455) 00000000, (Despesa 455) 00000000		
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.429,6667	17.148,33
2	2012250-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	1.088,50
3	2012251-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	230,0933	2.300,93
4	2012252-1	1,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	4.145,23
5	2012339-1	2,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	217,70
6	2012341-1	2,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	230,0933	460,19
Preço Total:						25.360,88

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
455 - 21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	25.360,88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Palmas, 11 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

Proc. Administrativo 19- 6.382/2026

De: Elisangela P. - DA

Para: DCAE - Divisão de Compras e Alimentação Escolar

Data: 14/05/2026 às 14:33:00

Elisangela Piasentini
Técnica administrativa

Proc. Administrativo 20- 6.382/2026

De: Fernando S. - DAEFT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2026 às 09:56:04

Segue em anexo solciitação SDECTI

—
Fernando Gilberto badotti da Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Anexos:

Nota_de_Solicitacao_de_Compra_novo_37_.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 743/2026

Solicitante:	Fernando Gilberto Badotti da Silva	Data da Solicitação:	05/05/2026
Organograma:	2001000026 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Objeto:	Aquisição e instalação de ares-condicionados para os departamentos da Secretaria de Indústria e Comércio		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:	(Despesa 398) 00000000, (Despesa 398) 00000000, (Despesa 398) 00000000, (Despesa 398) 00000000		
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	3,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.429,6667	10.289,00
2	2012250-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	1.088,50
3	2012252-1	2,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	8.290,46
4	2012339-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	1.088,50
Preço Total:						20.756,46

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
398 - 20.010.22.661.0028.2061.4.4.90.52.00	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	20.756,46

Palmas, 05 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

Proc. Administrativo 21- 6.382/2026

De: Rubiana T. - SAMPI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2026 às 14:44:56

Segue SC da SAMPI

—

Rubiana Cristine Matoso Terencio
Secretaria

Anexos:

SC_820_c_dotacao.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 820/2026

Solicitante:	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCENIO	Data da Solicitação:	07/05/2026
Organograma:	1801000017 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.		
Justificativa:	Ar-condicionado, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012252-1	10,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	41.452,28
2	2012339-1	10,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	1.088,50
3	2012341-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	230,0933	2.300,93
Preço Total:						44.841,71

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
329 - 18.010.08.244.0033.2051.4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
339 - 18.020.08.244.0033.2052.4.4.90.52.00	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01018.01018.12.99. 00.00.1.749.0000	0,00

Palmas, 07 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável

Proc. Administrativo 22- 6.382/2026

De: Ducléia K. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 08:04:33

Segue a SC nº 720/2026 da Secretaria de Saúde, acompanhada da respectiva dotação orçamentária.

Encaminho, ainda, o novo Ofício Contábil com a atualização da dotação orçamentária da Saúde.

Anexos:

Nota_de_Solicitacao_de_Compra_720.pdf

Oficio_Contabil_com_nova_Dotacao_da_Saude.pdf

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Solicitante:	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	Data da Solicitação:	04/05/2026
Organograma:	1702000016 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	Ar-condicionado 30.000 btus, frio e quente, 220 volts, inverter, com instalação na sala do Departamento de Licitação na Prefeitura de Palmas		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012248-1	25,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 12.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, fixação das unidades, suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes e limpeza final.	3.429,6667	85.741,67
2	2012252-1	5,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h, quente/frio, 220V, composto por unidade evaporadora e condensadora, classificação energética mínima "A" INMETRO/PROCEL, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer, controle remoto, filtro lavável antibacteriano, baixo ruído, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades interna e externa, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	4.145,2275	20.726,14
3	2012253-1	1,00	UN	Aparelho de ar-condicionado split piso-teto inverter 60.000 BTU/h, quente/frio, 220V ou 380V, composto por unidade interna e externa, classificação energética conforme INMETRO, gás R-32 ou equivalente, funções refrigeração, ventilação e desumidificação, controle remoto ou com fio, serpentina em cobre, equipamento novo, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Inclui instalação completa com mão de obra, instalação das unidades, fornecimento e fixação de suportes metálicos, perfuração, tubulação de cobre (ida e retorno) até 5 metros, isolamento térmico, dreno, cabos elétricos, carga de gás, vedação, acabamento, testes de funcionamento e limpeza final. Instalação limitada a até 5 metros.	12.672,4333	12.672,43
4	2012250-1	25,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (12000 BTUS)	108,8500	2.721,25
5	2012339-1	5,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (18000 BTUS)	108,8500	544,25
6	2012340-1	1,00	MTS	Fornecimento de material e serviço para instalação adicional por metro excedente, incluindo tubulação de cobre, isolamento, gás e conexões (60.000 BTUS)	108,8500	108,85
7	2012251-1	10,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (12.000 btus)	230,0933	2.300,93
8	2012341-1	5,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (18.000 btus)	230,0933	1.150,47
9	2012342-1	1,00	UN	Serviço adicional para instalação de ar-condicionado em altura superior a 3 metros, com equipamentos e mão de obra especializada (60.000 btus)	230,0933	230,09



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Preço Total: 126.196,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
273 - 17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	0,00
236 - 17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
236 - 17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	00345.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	0,00
236 - 17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	00518.00518.09.02. 06.20.1.601.0000	0,00
237 - 17.020.10.301.0034.1016.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	126.196,08

Palmas, 04 de Maio de 2026.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov.br Palmas Paraná

Ofício Contábil nº. 0349/2026

PALMAS – PR, 02 de junho de 2026.

A Secretaria de Educação Esporte e Cultura

Ref.: Resposta Memorando nº 7.471/2026

O Departamento de Contabilidade, conforme solicitação realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Memorando nº 7.471/2026, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, valor estimado: (1) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais); (2) Secretaria de Administração R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais); (3) Secretaria de Desenvolvimento Econômico R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais); (4) Secretaria de Finanças R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais); (5) Secretaria de Saúde R\$ 130.000,00 (cento trinta mil reais); (6) Departamento de Trânsito R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais); (7) Secretaria de Assistência Social; (8) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Em atenção a vossa solicitação referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, valor estimado: (1) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais); (2) Secretaria de Administração R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais); (3) Secretaria de Desenvolvimento Econômico R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais); (4) Secretaria de Finanças R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais); (5) Secretaria de Saúde R\$ 130.000,00 (cento trinta mil reais); (6) Departamento de Trânsito R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais); (7) Secretaria de Assistência Social; (8) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais): 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.50 Departamento de Trânsito, 26.782.0049.2062 – Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito, 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, fonte 1000; 14 – Secretaria de Finanças, 14.10 – Departamento de Tesouraria, 04.123.0004.2014 – Manutenção das Ações de Natureza Financeira, 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, fonte 1000; 20 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 20.10 – Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, 22.661.0028.2060 – Apoio ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429
CEP 85.555-000 E-Mail - ctb@pmp.pr.gov.br Palmas Paraná

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, 1510 e 1511, fonte 1000, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart
Contador CRC 038.760/0-0

Excelentíssima Senhora
LUCIANA TEIXEIRA
Diretora Administrativa
Palmas – Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 846C-3DA5-0F6C-8C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL HECKLER GOULART (CPF 897.XXX.XXX-20) em 02/06/2026 15:02:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/06/2026 às 15:02 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/846C-3DA5-0F6C-8C77>

Proc. Administrativo 23- 6.382/2026

De: Luciana T. - DCAE
Para: GDP - GABINETE DO PREFEITO
Data: 03/06/2026 às 10:45:34

Encaminho o presente processo para autorização do Gabinete.
At.te,

Anexos:
548_26_solicitacao_com_dotacao_orcamentaria.pdf
orcamentos_ares_condicionados.pdf
quadro_comparativo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mario Sergio Gonçalves de ...	03/06/2026 11:31:29	1Doc MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO CPF 348.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58AA-CD4B-9AB1-8955**

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

Preço Total: 1.102.586,39

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
153 - 16.050.12.361.0020.2023.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	00102.00102.02.01. 00.00.1.540.0000	0,00
166 - 16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	0,00
196 - 16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
169 - 16.050.12.361.0020.2035.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	4.601,86
196 - 16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	21.168,60
196 - 16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	44.084,25
186 - 16.050.12.365.0021.2025.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	00102.00102.02.01. 00.00.1.540.0000	431.673,70
166 - 16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	601.057,98

Palmas, 26 de Março de 2026.

Assinatura do Responsável